



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE EXTRAORDINÁRIA DA  
FIDUC HOLDING S.A.  
REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018  
CNPJ/MF. Nº 28.102.100/0001-48  
NIRE 35300505379

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 07 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na sede social da **FIDUC Holding S.A.** (“Companhia”), localizada na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, 3º andar, sala 122A, CEP: 04538-000, na Capital do Estado de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas, de acordo com os termos do parágrafo 4º do Art. 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores (“Lei das Sociedades por Ações” ou “Lei 6.404/76”). **3. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro “Presença de Acionistas”. **4. MESA DIRIGENTE:** Pedro de Almeida Magalhães Guimarães, Presidente, e Camila Dias Requena, Secretária. **5. ORDEM DO DIA:** (i) aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal (“Ações”); e (ii) em decorrência do item (i) alterar o Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** Submetidos os assuntos constantes na ordem do dia à discussão e à votação, os acionistas presentes decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, Submetidos os assuntos constantes na ordem do dia à discussão e à votação, os acionistas presentes decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, (i) aprovar o aumento de capital da Companhia de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para R\$4.500.450,00 (quatro milhões, quinhentos mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo o aumento no montante de R\$4.492.950,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais), mediante a emissão de 4.492.950 (quatro milhões, quatrocentas e noventa e duas mil, novecentas e cinquenta) novas Ações com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, definido nos termos do Art. 170, § 1º, II da Lei das Sociedades por Ações. As novas Ações são subscritas nesta data por Axial Holding Ltda., Lili Participações Eireli, Joaquim José Aceturi de Oliveira, George Philip Hime e Pedro de Almeida Magalhães Guimarães e deverão ser integralizadas na forma dos respectivos boletins de subscrição por eles assinados e cujo modelo foi aprovado por todos os acionistas na forma do Anexo I; (ii) em decorrência da deliberação constante do item (i) acima, aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: *“Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito, é de R\$4.500.450,00 (quatro milhões, quinhentos mil, quatrocentos e cinquenta reais), representado por 4.500.450 (quatro milhões, quinhentas mil, quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Do montante total do capital social, o valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) encontra-se integralizado em moeda corrente nacional e o saldo remanescente, no montante de R\$4.492.950,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais) será integralizado, em moeda corrente nacional, até 10 de junho de 2018.”*; (iii) em razão das deliberações acima, os acionistas decidem consolidar o Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar, a partir desta data, nos termos do Anexo II a esta ata. **7. OBSERVAÇÕES FINAIS:** O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação. Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, Secretária e acionista presente, Pedro de Almeida Magalhães Guimarães.

A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

PEDRO DE ALMEIDA MAGALHÃES GUIMARÃES  
-Presidente-

CAMILA DIAS REQUENA  
-Secretária-

000.000.000  
000.000.000

JUCESP

23 ABR 2018



JUCESP

**ANEXO I À  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE EXTRAORDINÁRIA DA  
FIDUC HOLDING S.A.  
REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018  
CNPJ/MF. N° 28.102.100/0001-48  
NIRE 35300505379**

## MODELO DE BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE ACÕES ORDINÁRIAS

[-]/[-]/2018	<b>FIDUC HOLDING S.A.</b>	nº [-]/2018
<p>Boletim de subscrição de ações ordinárias de emissão da <b>FIDUC Holding S.A.</b>, sociedade por ações com sede na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 165, 3º andar, sala 122A, CEP: 04538-000, registrada na JUCESP sob o NIRE 35300505379 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.102.100/0001-48 (“<b>Companhia</b>”), em razão do aumento de capital aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, no valor total de R\$4.492.950,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais) mediante a emissão de 4.492.950 (quatro milhões, quatrocentas e noventa e duas mil, novecentas e cinquenta) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada uma.</p>		

São Paulo, 7 de fevereiro de 2018.

Mesa:

PEDRO DE ALMEIDA MAGALHÃES GUIMARÃES

-Presidente-

CAMILA DIAS REOUENA

-Secretaria-

**Subscritor:**

[—]

ANEXO II À  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE EXTRAORDINÁRIA DA  
FIDUC HOLDING S.A.  
REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018  
CNPJ/MF. Nº 28.102.100/0001-48  
NIRE 35300505379

ESTATUTO SOCIAL DA  
FIDUC HOLDING S.A.

Capítulo I  
Denominação, Sede, Objeto Social e Duração

Artigo 1º. FIDUC Holding S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada.

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, 3º andar, sala 122A, CEP: 04538-000, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social deter participação na sociedade FIDUC Gestão Fiduciária S.A.

Capítulo II  
Capital Social e Ações

Artigo 4º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito, é de R\$4.500.450,00 (quatro milhões, quinhentos mil, quatrocentos e cinquenta reais), representado por 4.500.450 (quatro milhões, quinhentas mil, quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Do montante total do capital social, o valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) encontra-se integralizado em moeda corrente nacional e o saldo remanescente, no montante de R\$4.492.950,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais) será integralizado, em moeda corrente nacional, até 10 de junho de 2018.

Artigo 5º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável.

Artigo 6º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas”.

Artigo 7º. Por deliberação de acionistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, com as preferências e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão.

## Capítulo III Administração da Companhia

Artigo 8º. A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

§ 1º. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, podendo ser reeleitos, devendo, em caso contrário, permanecer em seus respectivos cargos até a posse de seus substitutos.

§ 2º. A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos membros da Diretoria, cabendo a esta fixar a distribuição individual entre seus membros.

### Seção I Diretoria

Artigo 9º. A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor sem designação específica.

Parágrafo Único. No caso de vacância ou de impedimento definitivo de qualquer Diretor, os acionistas da Companhia deverão eleger o substituto que completará o prazo de gestão do Diretor substituído em Assembleia Geral de Acionistas a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias contados da vacância.

Artigo 10. A Diretoria tem os mais amplos e gerais poderes de gestão e representação da Companhia, ativa e passivamente, para a prática de atos jurídicos em geral, respeitados os limites previstos em lei e no presente Estatuto Social. Além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social, compete à Diretoria:

- (i) convocar as Assembleias Gerais nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente; e
- (ii) elaborar e apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório anual das atividades sociais, instruindo-o com as demonstrações financeiras legalmente exigidas em cada exercício.

Artigo 11. Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, compete ao Diretor Presidente agindo isoladamente ou a 2 (dois) Diretores agindo em conjunto ou, ainda, pelos procuradores nomeados na forma descrita no Parágrafo Único abaixo a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais.

Parágrafo Único. As procurações em nome da Companhia serão sempre outorgadas pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um prazo máximo de validade de 1 (um) ano.

Artigo 12. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou

operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 13. A Diretoria reunir-se-á quando necessário deliberar sobre os assuntos de sua competência, fixados na lei ou neste Estatuto Social.

§1º. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes.

§2º. As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente. No caso de sua ausência, os demais Diretores elegerão, no ato, aquele que presidirá a reunião.

§3º. Nas reuniões da Diretoria, a participação de qualquer dos Diretores poderá ocorrer por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou outro meio de comunicação que permita a identificação de referido Diretor e a comunicação simultânea com as demais pessoas participantes da reunião. Em tal caso, os Diretores serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata.

§4º. As resoluções da Diretoria serão lavradas em ata transcrita no livro próprio.

§5º. As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença, no mínimo, da maioria dos seus membros.

§6º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos. Em caso de empate, o tema deverá ser deliberado pela Assembleia Geral.

## Seção II Conselho Fiscal

Artigo 14. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 15. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

## Capítulo IV Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 16. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

Artigo 17. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas.

**Artigo 18.** As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pelos Diretores e presididas pelo acionista indicado entre os presentes que, por sua vez, deverá indicar o secretário.

**Artigo 19.** Além das matérias que são de sua competência nos termos previstos em lei, compete à Assembleia Geral:

- (iii) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (iv) abertura e o encerramento de filiais ou estabelecimentos previstos no artigo 2º deste Estatuto Social;
- (v) autorizar a distribuição de dividendos intermediários, a título de antecipação do dividendo anual;
- (vi) aprovar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio;
- (vii) escolher e destituir os auditores da Companhia;
- (viii) autorizar (a) a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e (b) a alienação das ações mantidas em tesouraria;
- (ix) autorizar a alienação ou a oneração de bens imóveis da Companhia;
- (x) aprovar operações de aquisição, cessão, transferência, alienação ou oneração, a qualquer título ou forma, de participação societária;
- (xi) autorizar a prestação de garantias em favor de terceiros;
- (xii) autorizar a celebração de transações financeiras pela Companhia;
- (xiii) autorizar a celebração de quaisquer negócios jurídicos que obriguem a Companhia ou exonerem terceiros de responsabilidade para com ela;
- (xiv) autorizar a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre a Companhia e suas controladas, de um lado, e quaisquer partes relacionadas, de outro lado.

**Parágrafo Único.** As deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas por acionistas que detenham 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, se quórum maior não for exigido por lei aplicável vigente.

## Capítulo V Exercício Social e Lucros

**Artigo 20.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados.

**§ 1º.** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

**§ 2º.** Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de no mínimo 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do Art. 202 da Lei 6.404/76, conforme alterada.

2019-01-01  
2019-04-10

§ 3º. O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável.

§ 4º. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

§ 5º. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

#### Capítulo VI Liquidação

Artigo 21. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

#### Capítulo VII Disposições Finais

Artigo 22. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, em observância ao Art. 118 da Lei 6.404/76, conforme alterada.

Artigo 23. Em tudo o que for omissa o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.

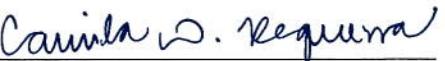
\* \* \* \* \*

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

Mesa:

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO DE ALMEIDA MAGALHÃES GUIMARÃES

-Presidente-

  
\_\_\_\_\_  
CAMILA DIAS REQUENA

-Secretária-

## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

07/02/2018	<b>FIDUC HOLDING S.A.</b>	nº 01/2018
Boletim de subscrição de ações ordinárias de emissão da <b>FIDUC Holding S.A.</b> , sociedade por ações com sede na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, 3º andar, sala 122A, CEP: 04538-000, registrada na JUCESP sob o NIRE 35300505379 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.102.100/0001-48 ("Companhia"), em razão do aumento de capital aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, no valor total de R\$4.492.950,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais) mediante a emissão de 4.492.950 (quatro milhões, quatrocentas e noventa e duas mil, novecentas e cinquenta) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada uma.		

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

Mesa:

**PEDRO DE ALMEIDA MAGALHÃES GUIMARÃES**  
**Presidente**

CAMILA DIAS REQUENA  
Secretária

**Acionista:**

PEDRO DE ALMEIDA MAGALHÃES GUIMARÃES

JUCESP  
000 004 100  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

07/02/2018	<b>FIDUC HOLDING S.A.</b>		n° 02/2018										
<p>Boletim de subscrição de ações ordinárias de emissão da <b>FIDUC Holding S.A.</b>, sociedade por ações com sede na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, 3º andar, sala 122A, CEP: 04538-000, registrada na JUCESP sob o NIRE 35300505379 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.102.100/0001-48 (“Companhia”), em razão do aumento de capital aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, no valor total de R\$4.492.950,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais) mediante a emissão de 4.492.950 (quatro milhões, quatrocentas e noventa e duas mil, novecentas e cinquenta) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada uma.</p>													
<b>QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR</b>													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td><b>Nome</b> George Philip Hime</td> <td colspan="2"><b>CPF/MF</b> 025.454.877-67</td> </tr> <tr> <td><b>Endereço</b> Rua Leônicio Corrêa,</td> <td><b>Nº</b> 257</td> <td><b>Complemento</b></td> </tr> <tr> <td><b>Bairro</b> Leblon</td> <td><b>Cidade</b> Rio de Janeiro</td> <td><b>UF</b> RJ</td> <td><b>País</b> Brasil</td> </tr> </table>				<b>Nome</b> George Philip Hime	<b>CPF/MF</b> 025.454.877-67		<b>Endereço</b> Rua Leônicio Corrêa,	<b>Nº</b> 257	<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b> Leblon	<b>Cidade</b> Rio de Janeiro	<b>UF</b> RJ	<b>País</b> Brasil
<b>Nome</b> George Philip Hime	<b>CPF/MF</b> 025.454.877-67												
<b>Endereço</b> Rua Leônicio Corrêa,	<b>Nº</b> 257	<b>Complemento</b>											
<b>Bairro</b> Leblon	<b>Cidade</b> Rio de Janeiro	<b>UF</b> RJ	<b>País</b> Brasil										
<b>Quantidade de Ações Subscritas</b> 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil)	<b>Preço de Emissão por Ação</b> R\$ 1,00 (um real)	<b>Valor Total Subscrito</b> R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)	<b>Forma e Prazo de Integralização</b> à vista em moeda corrente nacional										

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

Mesa:

PEDRO DE ALMEIDA MAGALHÃES GUIMARÃES  
Presidente

CAMILA D. REQUENA  
CAMILA DIAS REQUENA  
Secretária

Acionista:

George Philip Hime  
GEORGE PHILIP HIME

2018 02 07

## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

07/02/2018	<b>FIDUC HOLDING S.A.</b>		nº 03/2018		
Boletim de subscrição de ações ordinárias de emissão da <b>FIDUC Holding S.A.</b> , sociedade por ações com sede na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, 3º andar, sala 122A, CEP: 04538-000, registrada na JUCESP sob o NIRE 35300505379 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.102.100/0001-48 (“ <u>Companhia</u> ”), em razão do aumento de capital aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, no valor total de R\$4.492.950,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais) mediante a emissão de 4.492.950 (quatro milhões, quatrocentas e noventa e duas mil, novecentas e cinquenta) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada uma.					
<b>QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR</b>					
<b>Nome</b> Joaquim José Aceturi de Oliveira			<b>CPF/MF</b> 184.385.068-01		
<b>Endereço</b> Rua Professor Filadelfo de Azevedo	<b>Nº</b> 617	<b>Complemento</b> 16º andar			
<b>Bairro</b> Vila Nova Conceição	<b>Cidade</b> São Paulo	<b>UF</b> SP	<b>País</b> Brasil		
<b>Quantidade de Ações Subscritas</b> 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil)	<b>Preço de Emissão por Ação</b> R\$ 1,00 (um real)	<b>Valor Total Subscrito</b> R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)	<b>Forma e Prazo de Integralização</b> em moeda corrente nacional em até 21 dias contados da presente data		

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

Mesa:

  
PEDRO DE ALMEIDA MAGALHÃES GUIMARÃES  
Presidente

  
CAMILA DIAS REQUENA  
Secretária

Subscritor:

  
JOAQUIM JOSÉ ACETURI DE OLIVEIRA  
por Gyedre Palma Carneiro de Oliveira  
Procuradora

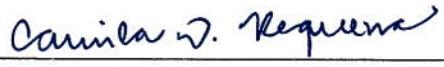
## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

07/02/2018	FIDUC HOLDING S.A.		nº 04/2018									
Boletim de subscrição de ações ordinárias de emissão da <b>FIDUC Holding S.A.</b> , sociedade por ações com sede na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, 3º andar, sala 122A, CEP: 04538-000, registrada na JUCESP sob o NIRE 35300505379 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.102.100/0001-48 ("Companhia"), em razão do aumento de capital aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, no valor total de R\$4.492.950,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais), mediante a emissão de 4.492.950 (quatro milhões, quatrocentas e noventa e duas mil, novecentas e cinquenta) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada uma.												
<b>QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR</b>												
<table border="1" style="width: 100%;"><tr><td><b>Nome</b> Lili Participações Eireli</td><td><b>CPF/MF</b> 29.383.479/0001-74</td></tr><tr><td><b>Endereço</b> Avenida Brigadeiro Faria Lima</td><td><b>Nº</b> 2391</td><td><b>Complemento</b> 13º andar conj. 132 sala 08</td></tr><tr><td><b>Bairro</b> Jardim Paulistano</td><td><b>Cidade</b> São Paulo</td><td><b>UF</b> SP</td><td><b>País</b> Brasil</td></tr></table>				<b>Nome</b> Lili Participações Eireli	<b>CPF/MF</b> 29.383.479/0001-74	<b>Endereço</b> Avenida Brigadeiro Faria Lima	<b>Nº</b> 2391	<b>Complemento</b> 13º andar conj. 132 sala 08	<b>Bairro</b> Jardim Paulistano	<b>Cidade</b> São Paulo	<b>UF</b> SP	<b>País</b> Brasil
<b>Nome</b> Lili Participações Eireli	<b>CPF/MF</b> 29.383.479/0001-74											
<b>Endereço</b> Avenida Brigadeiro Faria Lima	<b>Nº</b> 2391	<b>Complemento</b> 13º andar conj. 132 sala 08										
<b>Bairro</b> Jardim Paulistano	<b>Cidade</b> São Paulo	<b>UF</b> SP	<b>País</b> Brasil									
<b>Quantidade de Ações Subscritas</b> 750.000,00 (Setecentas e cinquenta mil)	<b>Preço de Emissão por Ação</b> R\$ 1,00 (um real)	<b>Valor Total Subscrito</b> R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)	<b>Forma e Prazo de Integralização</b> Em moeda corrente nacional até o dia 10 de junho de 2018									

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

Mesa:

  
PEDRO DE ALMEIDA MAGALHÃES GUIMARÃES  
Presidente

  
CAMILA DIAS REQUENA  
Secretária

Acionista:

  
LILI PARTICIPAÇÕES EIRELI

p. Nicolas Landolt

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS**

07/02/2018	<b>FIDUC HOLDING S.A.</b>			nº 05/2018												
Boletim de subscrição de ações ordinárias de emissão da <b>FIDUC Holding S.A.</b> , sociedade por ações com sede na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, 3º andar, sala 122A, CEP: 04538-000, registrada na JUCESP sob o NIRE 35300505379 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.102.100/0001-48 (" <u>Companhia</u> "), em razão do aumento de capital aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, no valor total de R\$4.492.950,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais), mediante a emissão de 4.492.950 (quatro milhões, quatrocentas e noventa e duas mil, novecentas e cinquenta) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada uma.																
<b>QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR</b>																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td><b>Nome</b> Axial Holding Ltda.</td> <td colspan="3"><b>CPF/MF</b> 20.958.314/0001-09</td> </tr> <tr> <td><b>Endereço</b> Avenida Brigadeiro Faria Lima</td> <td><b>Nº</b> 2.391</td> <td><b>Complemento</b> 13º andar conj. 132 sala 01</td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Bairro</b> Jardim Paulistano</td> <td><b>Cidade</b> São Paulo</td> <td><b>UF</b> SP</td> <td><b>País</b> Brasil</td> </tr> </table>					<b>Nome</b> Axial Holding Ltda.	<b>CPF/MF</b> 20.958.314/0001-09			<b>Endereço</b> Avenida Brigadeiro Faria Lima	<b>Nº</b> 2.391	<b>Complemento</b> 13º andar conj. 132 sala 01		<b>Bairro</b> Jardim Paulistano	<b>Cidade</b> São Paulo	<b>UF</b> SP	<b>País</b> Brasil
<b>Nome</b> Axial Holding Ltda.	<b>CPF/MF</b> 20.958.314/0001-09															
<b>Endereço</b> Avenida Brigadeiro Faria Lima	<b>Nº</b> 2.391	<b>Complemento</b> 13º andar conj. 132 sala 01														
<b>Bairro</b> Jardim Paulistano	<b>Cidade</b> São Paulo	<b>UF</b> SP	<b>País</b> Brasil													
<b>Quantidade de Ações Subscritas</b> 750.000,00 (Setecentas e cinquenta mil)	<b>Preço de Emissão por Ação</b> R\$ 1,00 (um real)	<b>Valor Total Subscrito</b> R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)	<b>Forma e Prazo de Integralização</b> Em moeda corrente nacional até o dia 10 de junho de 2018													

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

Mesa:

PEDRO DE ALMEIDA MAGALHÃES GUIMARÃES  
Presidente

Camila D. Requena

CAMILA DIAS REQUENA  
Secretária

Acionista:

AXIAL HOLDING LTDA.  
p. Nicolas Landolt  
p. Rinaldo Rodrigues Pereira